

- Ofício nº 01/2021-

Assunto: Comprovante de pagamento da multa do Processo: 1.031.594

Ilma Sra.

Andréa Leão Pinto.

Coordenadora de Débito e Multa .

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019, encaminho cópia do comprovante de pagamento da multa determinada por este Tribunal.

Atenciosamente,



Selma Cristina Vieira

Piumhi, 30 de novembro de 2021



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 18.123/2021/CDM

Ref.: Processo n.º 1.031.594

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.ª a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 29/04/2021, nos termos do acórdão às fls. 1/14 (peça 32), publicado no “DOC” de 07/06/2021. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S.ª intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba “INFORMAÇÕES E SERVIÇOS”, no grupo “SECRETARIA VIRTUAL” selecionar a opção “SECMULTAS” e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no § 2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 – RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo “Fale conosco” em “Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados”, acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

ANDRÉA LEÃO PINTO

Coordenadora de Débito e Multa, em exercício

ILMA. SRA.

SELMA CRISTINA VIEIRA

CONTROLADORA INTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI, NA ÉPOCA

RUA MARIA ALMEIDA ARANTES, N.º 341, TOTONHA TOMÉ

PIUMHI/MG

CEP: 37.925-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

Av. Raja Gabaglia, n.º 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-435

Tel.: OXX 31 3348-2111



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO N.º: 18.123/2021/CDM
PROCESSO: 1.031.594
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 29/04/2021 (FLS. 1/14 DA PEÇA 32)
PUBLICAÇÃO: DOC de 07/06/2021 (PEÇA 33)
TRÂNSITO EM JULGADO: 20/09/2021 (PEÇA 43)
RESPONSÁVEL: SELMA CRISTINA VIEIRA
CPF: 871.501.906-34

Multa

Multa aplicada, à Controladora Interna do Município, considerando que autorizou o pagamento de diárias de viagem sem apresentação do parecer prévio, em descumprimento dos critérios definidos na Lei Municipal n.º 1.677/2005, relativos ao item II "b" do acórdão (fls. 2 da peça 32)

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
09/2021	R\$2.000,00	1,0000000	R\$2.000,00
Valor devido:			R\$2.000,00
Valor histórico devido:			R\$2.000,00
Valor histórico devido, corrigido:			<u>R\$2.000,00</u>

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 09/09/2021, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 13/10/2021

REPRESENTANTE: FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Gerado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	27/11/2021	2000,00
Identificação do Documento	Número Máscara	Arrecadação Máscara	
1615-2/00603185-4	00000089566		

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03206.004008 00089.566178 1 8817000020000

Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento				Vencimento	
				27/11/2021	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Identificação do Documento
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4
Data de Emissão	Número Documento	Exercício Doc	Anot.	Data de Processamento	Nosso Número / Cod. do Documento
13/10/2021	0000089566	DV	N	13/10/2021	00000089566
Quantidade	Valor	Valor Máscara	Quantidade Máscara	Valor Máscara	Valor Máscara Máscara
17	R\$				2000,00
Observações: Ofício n. 18123/2021 REPRESENTAÇÃO n. 1031594 Parcela 1 de 1 Decisão de 28/04/2021 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.				1) Desconto / Abatimento	
				0,00	
				2) Outras Deduções	
				0,00	
				3) Outras Retenções	
				0,00	
FUNDOS				4) Outras Retenções	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS				0,00	
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG				5) Valor Gerado	
				2000,00	
Beneficiário					
SELMA CRISTINA VIEIRA - CPF: 871.501.906-34					
RUA MARIA ALMEIDA ARANTES, 341, TOTONHA TOMÉ, PIUMHI/MG					
CEP: 37.925-000					
Código do Banco					

Arrecadação Máscara

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Documento assinado por meio de certificado digital conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001 na Resolução nº 02/2012 e na Decisão nº



AUTOATENDIMENTO - AG. PIUMHI

DATA: 29/11/2021

HORA: 13:22:55

TERMINAL: 14251012

CONTROLE: 142510120197

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

AGÊNCIA: 1425

CONTA: 001.00009200-4

CPF: 871.501.906-34

CLIENTE:

SELMA CRISTINA VIEIRA

BANCO EMISSOR: 001

BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIÁRIO

CNPJ: 28.799.908/0001-26

RAZÃO SOCIAL:

FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE M

NOME FANTASIA:

FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE M

PAGADOR

CPF: 871.501.906-34

NOME:

SELMA CRISTINA VIEIRA

DATA DE VENCIMENTO: 27/11/2021

VALOR NOMINAL: R\$ 2.000,00

VALOR DA MULTA: R\$ 0,00

VALOR DOS JUROS: R\$ 0,00

VALOR DO IOF: R\$ 0,00

ABATIMENTO: R\$ 0,00

DESCONTO: R\$ 0,00

VALOR CALCULADO: R\$ 2.000,00

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.000,00

DATA DO PAGAMENTO: 29/11/2021

DATA DA EFETIVAÇÃO DO DÉBITO: 29/11/2021

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:

0019000009 03206004008

00089566178 1 88170000200000

PREZADO(A) CLIENTE, CASO HAJA ALTERAÇÃO DO
BOLETO NA BASE CENTRALIZADA, O DÉBITO NÃO SERÁ
EFETIVADO.

POR FAVOR, CONFIRA O DÉBITO EM SUA CONTA
CERTIFIQUE-SE DE QUE HAJA SALDO LÍQUIDO
DISPONÍVEL NA DATA AGENDADA.

VALORES REFERENTES A RESGATES DE APLICAÇÕES
FINANCEIRAS OU DOCUMENTOS COMPENSAVEIS SOMENTE
ESTARÃO DISPONÍVEIS NO DIA SEQUINTE À
SOLICITAÇÃO DE RESGATE.

PARA AGENDAMENTOS DE PAGAMENTOS COM RESGATE DE
APLICAÇÃO NA MESMA DATA, PROCURE SEU GERENTE.

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800-726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474

www.caixa.gov.br

Tribunal de contas
MG.

Sra. Andréa Leão Brito.

AVENIDA RAJA GABALIA Nº 1315.
BAIRRO LUXEMBURGO. Belo Horizonte - MG
CEP 30380-435

JRL



PESO (kg)	
REGISTRADO URGENTE	
Registered Priority	
Receptor	Dec.
Assinatura	
BR 33630961 9 BR	

SELMA CRISTINA VIEIRA.

Rua. MODESTO GALVEIAS, 486

REMETENTE

Piumhi - MG.

CEP: 37925-000